

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20/12/18

Pág. 131 Col. 4

Conferido por Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Comissão de ADM

Em 20/12/18

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 26/12/18 às 10h12
RF 101123

Vera Nice Pedreira Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar Andre Santo
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 25/02/2019

Presidência
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

*Deputado
essa
São Paulo*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 08 e 09. Em 29/04/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do Proc.
Nº	01-409	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do projeto de lei nº 409/2018, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

Destacamos que relatório do Tribunal de Contas do ano de 2017, é apontada defasagem na remuneração de servidores municipais em diversas carreiras, resultando em perdas salariais significativas.

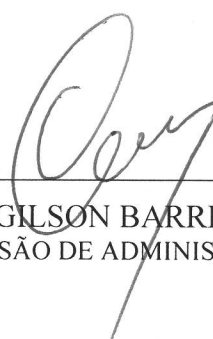
Solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Poder Executivo, para que este se pronuncie a respeito do inteiro teor da propositura.

São Paulo,


VEREADOR ANDRÉ SANTOS

Deferido

17.04.19


VEREADOR GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Folha nº 09	do Proc.
Nº 01 - 409	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

São Paulo, 17 de abril de 2019.

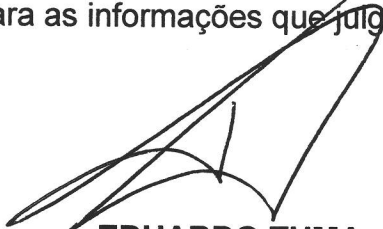
Ofício SGP-12 nº 188/2019

Senhor Prefeito,

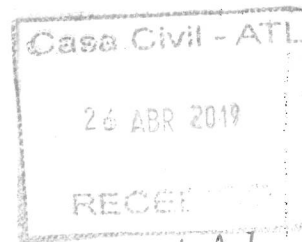
CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 409/2018**, de autoria dos Vereador Claudio Fonseca que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente



Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741.4
Casa Civil - ATL II

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	3675
HORÁRIO:	17:30
ENTRADA:	25/04/19
SAÍDA:	/ /
ASSINATURA E CARIMBO	



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do Proc. N° 01-7108 de 2019, fls. 14
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 269/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 188/2019

DOCREC

484/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão, sobre o Projeto de Lei n° 409/2018, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/jaa
Resp 0409-18



Folha nº 11	do Proc.
Nº 01-409	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Pessoal**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SG/COJUR/ATAJ-P Nº 017025824**SG/GABINETE****Senhora Secretária,**

Versam os autos acerca do **PL 409/2018**, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, cujo escopo é " autorizar o poder executivo a conceder reposição salarial ao servidores e dá outras providências".

Nesse íterim, a Casa Legislativa dessa Edilidade enviou ofício a ATL nos termos do SEI 016685719.

Logo, a ATL encaminhou esse expediente a fim de que seja proferida manifestação fundamentada sobre o Projeto de Lei ora em apreço no que tange a respectiva área de abrangência material dessa Pasta.

É o relatório. Passamos ao mérito.

De Pronto, realçamos que o **PL nº 409/18** está eivado de **vício de iniciativa**, vez que, de acordo com o artigo 61, §1º da Constituição Federal e o artigo 37, §2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, é de **iniciativa privativa do Prefeito** leis que disponham sobre a temática dos servidores públicos municipais. Vejamos:

"Art. 37 A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

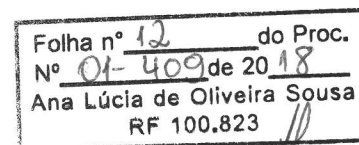
§ 1º Compete exclusivamente à Câmara Municipal a iniciativa das leis que disponham sobre os Conselhos de Representantes, previstos na seção VIII deste capítulo.

*§ 2º São de **iniciativa privativa do Prefeito** as leis que disponham sobre:*

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional;

*II - **fixação ou aumento de remuneração dos servidores;***

*III - **servidores públicos, municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Pessoal
 Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone:

Encaminhamento SG/COJUR/ATAJ-P Nº 017176128

Casa Civil/ATL

Sr(a) Assessora Chefe,

Diante do exposto na manifestação da COJUR/SG (017025824), cujas orientações contam com a aprovação deste gabinete, encaminhamos o presente para análise e, se em termos, confecção da resposta ao ofício (016685719).



Documento assinado eletronicamente por **Malde Maria Vilas Boas, Secretária**, em 28/05/2019, às 10:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

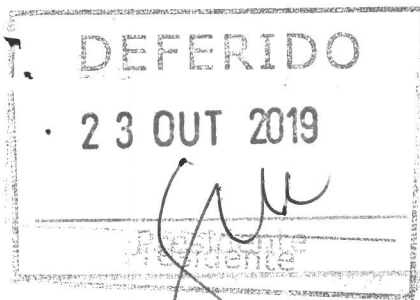


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017176128** e o código CRC **6FB48F80**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001188-4

SEI nº 017176128

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

RDS

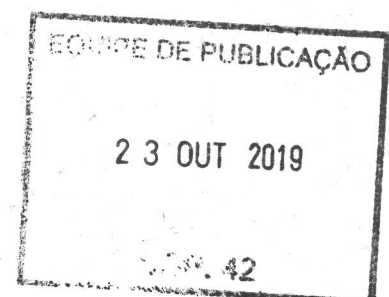
1181/2019

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada nesta data, requeremos o apensamento do projeto de lei nº 0358/2019 ao projeto de lei nº 0409/2018, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em
23/10/2019.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CMSP - SEP. 22 - 23/10/2019 - 16:58 - 112653 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0358-19

Folha nº 14 do proc. fls. 18
nº 1 - 409 de 2018

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0358/19, que altera o art. 1º da Lei nº 13.653, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, a fim de vinculá-la ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Tendo em vista que se encontra em tramitação o projeto de lei nº 0409/18, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, garantindo a reposição do índice oficial de inflação dos 12 (doze) meses anteriores à data-base e que, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao projeto de lei nº 0409/18.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

CLÁUDIO FONSECA
Relator

APROVADO
Em 23/10/19
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 1-409 de 2018 de 24/10/19 (a)

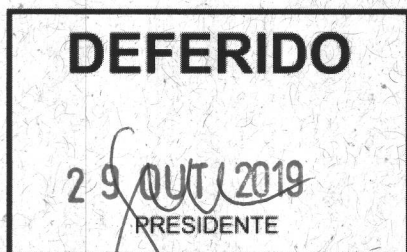
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

INFORMAÇÃO DE APENSAMENTO

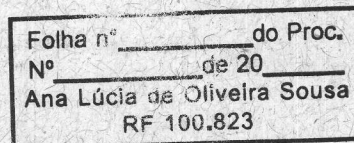
Nesta data, o processo nº 01- 358/2019 foi apensado a este processo nº 01-409/2018, conforme TERMO à folha nº 05 daquele processo.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

Diego Marinetto
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

RDS

1188/2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, a coautoria do Projeto de Lei 409/2018, que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*", de autoria do nobre vereador Professor Claudio Fonseca (Cidadania), com o acordo do autor.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019

Rinaldo Digilio (Republicanos)
Vereador

De acordo
Professor Claudio Fonseca (Cidadania)
Vereador

